



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4364, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

**CESSA AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o resultado da perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município, nomeada pela Portaria nº 4350, de 28 de agosto de 2023;

R E S O L V E

Art. 1º Fica cessado o Auxílio Doença à Servidora Pública Municipal FÁTIMA DE MARCO, de função Servente, matrícula funcional nº 432, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, carga horária de 40 horas semanais, devendo retornar as atividades no dia 21 de setembro de 2023.

Art. 2º De acordo com o Esclarecimento do Laudo Pericial emitido pela Junta Médica Oficial do Município, a servidora ficará limitada, de ora em diante, a realização das seguintes atividades: lavar e secar as louças; guardar louças em lugares que não exijam levantamento de carga, hiperextensão ou hiperflexão da coluna lombar; picar temperos; limpar a pia; manter a cozinha organizada; recolher as louças das mesas; e ficar em pé.

Art. 3º Em decorrência do previsto no artigo anterior, fica cessado a concessão do adicional de insalubridade na ordem de 40% concedido através da Portaria Municipal nº 2532/2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração